

Edital

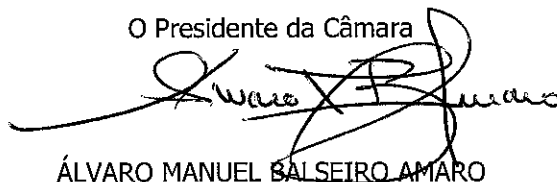
N.º 313/DAFRH-DAAG/2021

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela, no uso das competências que lhe estão atribuídas pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56.º do mesmo diploma legal, **torna público** que a Câmara Municipal de Palmela, em sua reunião realizada no dia 06 de dezembro de 2021, deliberou aprovar a atualização do ciclo anual de revisão tarifária para o ano económico de 2022.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Palmela, 07 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO

Reunião de 06/12/2021

Assunto: Ciclo anual de revisão tarifária 2022 – Serviços de Águas e de Resíduos

Proposta

(preenchimento reservado ao DAFRH)
Proposta n.º: **DASU 01_25-21**
Documento n.º:

A água é um dos principais elementos da natureza e não podemos viver sem ela. A resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas em 2010, reconheceu o acesso à água como um direito humano, exigindo aos Estados-membros, que criem condições para fornecer acesso universal à água e ao saneamento, sem discriminação e priorizando os mais desfavorecidos, um dever estabelecido no ODS 6 (Água Potável e Saneamento) da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas.

A Câmara Municipal de Palmela tem como missão assegurar a gestão dos sistemas de abastecimento de água prestado aos/as munícipes, promovendo a melhoria contínua da sua qualidade e do desempenho das infraestruturas instaladas. Tem igualmente a seu cargo a gestão e exploração das redes de drenagem de águas residuais domésticas e a recolha dos resíduos sólidos. É preocupação do Município que estes serviços sejam geridos com eficiência e qualidade e que sejam acessíveis do ponto de vista físico e económico.

Contudo, a garantia de sustentabilidade financeira destes serviços públicos e da acessibilidade económica aos mesmos, por parte dos/as utilizadores/as, devem estar na base de políticas tarifárias e do financiamento de sistemas eficientes e de qualidade, sem esquecer a responsabilidade social.

É com base nestes princípios que o Município se propõe formar as suas tarifas para o setor das águas e dos resíduos para o ano de 2022, de acordo com as disposições legais e as recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e de Resíduos (ERSAR). Apesar de a ERSAR recomendar fazer repercutir integralmente os custos dos sistemas no preço a pagar pelos/as utilizadores/as, propõe-se apenas efetuar pequenos ajustamentos tarifários, juntamente com a atualização das taxas de inflação projetadas e publicadas pelo Banco de Portugal no Boletim Económico de junho 2021, de 0,9%, conforme previsto no artigo 75º do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto.

Desta forma, e considerando que a atualização anual do tarifário é um dever da entidade gestora, de acordo com o estipulado na alínea b) do nº 1 do artigo 35º do Regulamento nº 594/2018 (Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos, de 4 de setembro), propõe-se proceder às seguintes atualizações no tarifário para 2022:

- Baixar em 10% o valor do primeiro escalão da tarifa variável, relativa ao serviço de abastecimento de água, para utilizadores/as domésticos/as, sendo este o escalão que abrange toda a população e ainda com mais peso nos beneficiários da tarifa social.

Reunião de 06/12/2021

Assunto: Ciclo anual de revisão tarifária 2022 – Serviços de Águas e de Resíduos

- Atualização de 0,9%, que corresponde à taxa de variação média anual do índice harmonizado de preços ao consumidor (IHPC), remetido pela ERSAR, das tarifas de disponibilidade, das tarifas variáveis, da taxa de recursos hídricos (TRH) e da tarifa de recolha de resíduos nas unidades económicas.
- Atualização da taxa de gestão de resíduos (TGR) para €0,1338/m³ correspondendo ao aumento promovido pela Agência Portuguesa do Ambiente - APA (passou de €11/ton para €22/ton).
- Desdobramento das tarifas relativas ao despejo de fossas sépticas em tarifa de disponibilidade e tarifa variável, considerando a atualização em 0,9%.
- Manutenção dos valores tarifários relativamente aos serviços auxiliares, com exceção da remoção de resíduos aos grandes produtores e aluguer de contentores, os quais são atualizados em 0,9%.

Assim, propõe-se que integrem a Tabela de Tarifas do Município de Palmela para 2022 as seguintes tarifas:

1. Utilizadores/as Domésticos/as

Tarifa Variável (euro por m³ e por período de 30 dias)

Com ligação à rede de água				
Escalaões		Água (€/m³)	Águas Residuais	Resíduos Urbanos
Agregado familiar até 4 elementos	Agregado familiar com 5 ou mais elementos		€/m³	€/m³
até 5 m³	até 6 m³	0,3741	0,4885	0,4187
> 5 até 15 m³	> 6 até 18 m³	0,6808		
> 15 até 25 m³	>18 até 30 m³	1,3077		
> 25 m³	> 30 m³	2,3843		
Sem ligação à rede de água				
Volume médio estimado de água abastecida aos/às utilizadores/as com características similares para aplicação da tarifa variável do serviço de saneamento e resíduos é de 10m³			0,4885	0,4187

Tarifa de Disponibilidade (Fixa) com e sem ligação à rede de água (euro por dia)

Água (Diâmetro do contador até 25mm) (€)	Águas Residuais (Diâmetro do contador até 25mm) (€)	Resíduos Urbanos (€)
0,0647/dia (1,9405/30 dias)	0,0686/dia (2,0595/30 dias)	0,0551dia (1,6519/30dias)

Nota: Para DN >25 mm aplica-se o valor da tarifa fixa dos/as utilizadores/as não domésticos/as. Aos/as utilizadores/as sem ligação à rede de água não são cobradas tarifas referentes ao abastecimento

Tarifa Social (euro por período de 30 dias)

Isenção das tarifas de disponibilidade (Água, Águas Residuais, Resíduos Urbanos)
Alargamento do 1º escalão da tarifa variável (Água) até 15m³

Reunião de 06/12/2021

Assunto: Ciclo anual de revisão tarifária 2022 – Serviços de Águas e de Resíduos

2. Utilizadores/as Não Domésticos/as

Tarifa Variável (euro por m³ de água consumida e por período de 30 dias)

(Comércio, Indústria, Obras, Estado, Empreendimentos e Condomínios Turísticos)

Com ligação à rede de água			
Escalão	Água €/m ³	Águas Residuais €/m ³	Resíduos Urbanos €/m ³
Único	1,3077	1,3168	1,2541

Remoção de resíduos em Unidades Económicas		
Por recolha de contentor de 240lt		4,9340
Por recolha de contentor de 800lt		8,0821
Por recolha de contentor 1100lt		11,1091
Sem ligação à rede de água ou que produza águas residuais urbanas a partir de origens de águas próprias		
Volume médio estimado de água abastecida aos/as utilizadores/as com características similares para aplicação da tarifa variável do serviço de saneamento e resíduos é de 16m ³	1,3168	1,2541
Utilizadores/as com caudalímetro		
1,3168		

Tarifa de Disponibilidade (Fixa) com e sem ligação à rede de água (euro por dia)

Com ligação à rede de água				
Água		AR		RU
Diâmetro do contador	(€)	Diâmetro do contador	(€)	(€)
Até DN 20 mm	0,0834/dia (2,5006/30dias)	Até DN 25 mm	0,1178/dia (3,5332/30dias)	0,0964/dia (2,8925/30dias)
> 20 e até 30 mm	0,1477/dia (4,4319/30dias)	> 25 e até 50 mm	0,3529/dia (10,5863/30dias)	
> 30 e até 50 mm	0,3683/dia (11,0480/30dias)			
> 50 e até 100 mm	1,3047/dia (39,1408/30dias)	> 50 mm		
>100 e até 300 mm	2,6024/dia (78,0711/30dias)		2,6227/dia (78,6821/30dias)	
> 300 mm	3,4557/dia (103,6716/30dias)			
Utilizadores/as com caudalímetro				
3,1355€/dia (94,0651/30dias)				

1.42

Reunião de 06/12/2021

Assunto: Ciclo anual de revisão tarifária 2022 – Serviços de Águas e de Resíduos

Tarifa Social (euro por período de 30 dias)

(Entidades de Reconhecida Utilidade Pública, Coletividades, Instituições Particulares de Solidariedade Social, Organizações Não Governamentais ...)

Aplicação da Tarifa de Disponibilidade dos/as utilizadores/as domésticos/as
Aplicação da Tarifa Variável do 2º escalão dos/as utilizadores/as domésticos/as

Taxas a reportar à Administração Central (por m³ de água consumida)

Taxa de Recursos Hídricos relativa ao abastecimento (TRH)(AA) (nos termos do Decreto Lei nº 97/2008, de 11 de Junho)	0,0084 €
Taxa de Recursos Hídricos relativa ao saneamento (TRH)(AR) (nos termos do Decreto Lei nº 97/2008, de 11 de Junho)	0,0164 €
Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) (nos termos do Decreto Lei nº 178/2006, de 05 de Setembro)	0,1338 €

Nota: Estes valores são entregues na íntegra à Administração Central

Serviços Auxiliares

Tarifa de Corte/ Deslocação	17,25 €
Tarifa de Religação	17,25 €
Leitura/Verificação a pedido do utilizador	34,61 €
Aferição de contadores DN até 25 mm (inclui deslocação)	71,20 €
Aferição de contadores DN > 25 mm	Mediante orçamento
Reparação/substituição do contador (por causas imputáveis ao consumidor)	76,81 €
Vistoria técnica	41,50 €
Mudança de local de contador	Mediante orçamento
Manobras na rede pública de abastecimento (interligação à rede pública)	80,74 €
Abertura /Fecho de válvulas de ramal (2 deslocações)	46,17 €
Ramal domiciliário de água por motivos imputáveis ao utilizador	Até 1" - 434,36 €
	1" ¼ a 2 - 500,39€
	>2"- Mediante orçamento
Ramal ao sistema público para efeitos de obra	Até 1" - 286,21 €
	> 1" - 480,77 €
Ramal temporário até 1" (festas, feiras e outros eventos de curta duração)	312,07 €
Prolongamento da rede de abastecimento (> 20 metros) (por m.l. ou fração)	63,85 €
Reparações diversas (substituição ou reparação de torneira de segurança e válvula de corte) por motivos imputáveis ao utilizador	40,67 €

Reunião de 06/12/2021

Assunto: Ciclo anual de revisão tarifária 2022 – Serviços de Águas e de Resíduos

Colocação de válvulas de retenção até 1" 1/2	43,63 €
Colocação de válvulas de retenção em ramais DN iguais ou superiores a 2"	Mediante orçamento
Reparação de ruturas provocadas por terceiros	Mediante orçamento
Informação de cadastro e/ou medição de pressão	46,35 €/por pedido e local
Declarações de furo e de inexistência de infraestruturas	11,75 €
Acompanhamento de trabalhos no subsolo (por dia ou fração)	61,21 €
Ramal de esgoto por motivos imputáveis ao utilizador ou a terceiros	Mediante orçamento
Prolongamento da rede de drenagem (> 20 metros) (por m.l. ou fração)	77,34 €
Remoção de resíduos de contentor de 240 litros nas unidades económicas - em grandes produtores (com recolha específica de RU)	4,93 €
Remoção de resíduos de contentor de 800 litros nas unidades económicas - em grandes produtores (com recolha específica de RU)	8,08 €
Remoção de resíduos de contentor de 1100 litros nas unidades económicas - em grandes produtores (com recolha específica de RU)	11,11 €
Remoção de resíduos com aluguer de contentor de 800 litros nas unidades económicas - em grandes produtores (com recolha específica de RU)	18,55 €
Aluguer de contentor de RSU, de 800 l em polietileno (dia ou fração)	10,46 €
Encargos com notificação	3,23 €

Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor, exceto nas tarifas referentes a Águas Residuais e Resíduos Sólidos.

A presente proposta é apresentada autónoma e antecipadamente relativamente à tabela geral de tarifas do Município, que integrará, por ser necessária submete-la de imediato à consideração da ERSAR, de modo a que a sua aplicação tenha efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

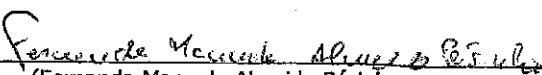
Assim, em observância do disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho (Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos); no Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de setembro (Regime Geral da Gestão dos Resíduos); na Lei 12/2014, de 6 de março, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto; na Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água); na Deliberação nº 928/2014, de 15 de abril (que estabelece disposições aplicáveis à definição, ao cálculo, à revisão e à publicação das tarifas e respetivas obrigações de prestação de informação), no Decreto-Lei 114/2014, de 21 de julho (que estabelece os procedimentos necessários à implementação do sistema de faturação detalhada previsto na Lei 12/2014); bem como nos termos da alínea e) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove as tarifas a aplicar aos serviços de águas de

Reunião de 06/12/2021

Assunto: Ciclo anual de revisão tarifária 2022 – Serviços de Águas e de Resíduos

abastecimento, águas residuais e resíduos acima descritas, incorporando ainda as referidas taxas a reportar à Administração Central.

A Proponente


(Fernanda Manuela Almeida Pésinho - Vereadora)

Deliberação

Esta proposta foi: ☒ aprovada

☐ rejeitada

☐ retirada

Por: ☒ votação nominal

☐ escrutínio secreto

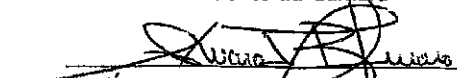
Por: ☒ unanimidade

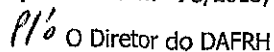
☐ maioria

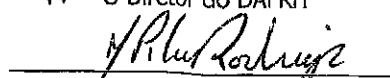
Votação ¹				Votação ¹			
Presenças	C	Ab	AF	Presenças	C	Ab	AF
☒ Álvaro Amaro - Presidente	☐	☐	☒	☒ Fernanda Pésinho - Vereadora	☐	☐	☒
☒ Luís Miguel Calha - Vereador	☐	☐	☒	☒ Maria João Camolas - Vereadora	☐	☐	☒
☒ Ana Elísia Monteiro - Vereadora	☐	☐	☒	☒ Mara Rebelo - Vereadora	☐	☐	☒
☒ Pedro Taleço - Vereador	☐	☐	☒	☒ Carlos de Sousa - Vereador	☐	☐	☒
☒ Paulo Ribeiro - Vereador	☐	☐	☒	☐	☐	☐	☐
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Aprovada em minuta, em reunião de 06/12/2021, em Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, para efeitos do disposto no art. 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara


(Álvaro Manuel Balseiro Amaro)


O Diretor do DAFRH


(Paulo Pacheco)

¹ Votação: C - Contra; Ab - Abstenção; AF - A Favor